



ESTADO DE GOIAS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0008 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de SÃO LUIZ DO NORTE, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 458 de 04/12/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$118.252,25 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

27.812.1.004.000103 OBRAS E INSTALAÇÕES 118.252,25

TOTAL: 118.252,25

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

12.361.1004.2.022 Material de Consumo 118.252,25

TOTAL: 118.252,25

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO SUPLEMENTAR N. 0007 / 2019 e as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de agosto de 2019


JACOB FERREIRA
CPF: 422.791.781-68
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que este ato
publicado no placard da prefeitura
permanecendo assim por 30(trinta) dias
São Luiz do Norte-GO., 30/08/2019

PUBLICADO